



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de bancadas em granito destinada aos consultórios odontológicos dos distritos de Centro Novo e Barra Grande.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Angela Regina Garcia Caneppea.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos Distritos de CENTRO NOVO E BARRA GRANDE venho, por meio deste, apresentar a justificativa para a aquisição de bancadas para consultórios odontológicos, visando a melhoria da infraestrutura dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde. As bancadas são itens essenciais para a organização e funcionalidade dos consultórios odontológicos, proporcionando suporte adequado para armazenagem e disposição de instrumentos, materiais e equipamentos utilizados durante os atendimentos. A ausência ou o estado precário desses móveis compromete diretamente a qualidade do serviço ofertado, a segurança do profissional e do paciente, bem como a conformidade com normas sanitárias e ergonomia no ambiente de trabalho. Além disso, a aquisição está em consonância com os princípios da Vigilância Sanitária, que preconizam ambientes adequados, limpos e organizados para a realização de procedimentos de saúde. A instalação de bancadas adequadas contribui ainda para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que define a estrutura mínima necessária para o funcionamento dos serviços odontológicos nas UBS. Portanto, a compra das bancadas se faz



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessária para assegurar um ambiente de trabalho funcional e seguro, promovendo a qualidade do atendimento odontológico oferecido à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Planalto.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Bancada tampo em granito cinza ocre 4,5cm, em L, sobre múltiplos apoios em tubo de aço, 1 polegada, fixados na parede, com cuba Inox, formato 40x30cm. Incluso o fornecimento e instalação (consultório odontológico – Centro Novo)	01	UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	Bancada tampo em granito cinza ocre 4,5cm, em L, sobre múltiplos apoios em tubos de aço, 1 polegada, fixados na parede, com cuba inox, formato 40x30cm. Incluso fornecimento e instalação. (Consultório odontológico – Barra Grande)	01	UN	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
TOTAL					R\$ 4.780,00

Valor total para a contratação no valor de **R\$ 4.780,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais)**.

É importante destacar que, após pesquisa realizada em diferentes municípios do Estado do Paraná, não foram encontrados contratos com objetos semelhantes ao que está sendo solicitado nesta licitação. Isso se deve ao fato de que a descrição do item é bastante específica e possui características técnicas e operacionais próprias, o que torna difícil encontrar algo equivalente em outras contratações públicas já realizadas.

7.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar e instalar as bancadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de entrega emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

7.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b)** Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- c)** Local onde serão entregues;
- d)** Prazo para entrega;
- e)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

7.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo;

8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

8.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

8.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02240	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Servidora Angela Regina Garcia Caneppe na secretaria de saúde desta municipalidade, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 05 de maio de 2025.

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto